
REGULAMENTO DA “PROMOÇÃO Dia dos Pais”

Trata-se de **Promoção** denominada “**Promoção Dia dos Pais**”, realizada pelo **Fundo de Promoções Coletivas do Shopping Del Rey**, CNPJ 65.145.047/0001-99, endereço Av. Presidente Carlos Luz, 3001 – Bairro Pampulha – Belo Horizonte, MG, CEP: 31.250-900 doravante “Shopping” em parceria com a Mendes Ladeira Comércio LTDA - EPP “BACKER”, abrangência territorial restrita ao Estado de Belo Horizonte voltada a todo consumidor residente e domiciliado em território nacional que frequentar o Shopping Del Rey. **1. Prazo de execução:** 13 (treze) dias, de 01/08/2017 até às 19h30 do dia 13/08/2017 ou até que se esgotem os 1.300 (mil e trezentos) growlers de vidro de 1L (litro) da Backer com 1 (um) voucher que dará direito ao participante de enchê-lo com Chopp Pilsen da Backer apenas no quiosque do Shopping Del Rey, localizado no segundo piso. **2. Início e Término:** de 01/08/2017 a 13/08/2017 ou até o término dos brindes, o que ocorrer primeiro. **3. Rol de Lojas Aderentes:** vide no balcão de trocas, ao lado deste Regulamento. **4. Rol de Lojas Não Participantes:** vide no balcão de trocas, ao lado deste Regulamento. **5. Dos Participantes.** 5.1. Poderá participar da promoção, qualquer cliente, pessoa física residente e domiciliada em todo o território nacional, que efetuar compras nas lojas aderentes mediante qualquer forma de pagamento no período 01/08/2017 a 13/08/2017, de segunda-feira a sábado de 10h às 22h, e domingos e feriados, de 14h às 20h, exceto no dia 13/08/2017, no qual o atendimento promovido pelo balcão ocorrerá até às 19h30, ou até que se esgotem os 1.300 (mil e trezentos) growlers de vidro de 1L (litro) ofertados nesta campanha promocional. **6. Como Participar.** 6.1. Compras realizadas durante o período da promoção, cujo somatório alcance o valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais) em notas ou cupons fiscais nas lojas aderentes a esta promoção comercial, darão direito à retirada de 1 (um) growler de vidro de 1L (litro) da Backer com 1 (um) voucher que dará direito ao participante de enchê-lo com Chopp Pilsen da Backer apenas no quiosque do Shopping Del Rey, localizado no segundo piso. O volume de trocas é limitado a 1 (uma) por CPF. 6.2. Deverão ser apresentados no balcão de trocas a(s) nota(s) fiscal(is) do(s) produto(s) adquirido(s), a fim de que as promotoras carimbem, inutilizando as notas para futuras apresentações. 6.3. O balcão da promoção será localizado no mall do Shopping, 1º piso, próximo à Praça de Eventos. 6.4. Os clientes deverão dirigir-se ao balcão da promoção no terminal de atendimento correspondente para elaboração de cadastro. A promotora do balcão fará o cadastro, validará a(s) nota(s) fiscal(is) apresentada(s) e, se o processo atender aos critérios do regulamento, entregará o brinde ao cliente, dentro do limite de 1 (um) brinde por CPF e de acordo com o estoque disponível. No ato do cadastro, o cliente deverá fornecer os seus dados pessoais no balcão e apresentar o CPF para cadastramento. 6.5. Menores de idade poderão participar desta promoção, desde que já tenham CPF e sejam acompanhados por um responsável. 6.6. **Eventuais saldos remanescentes não poderão ser repassados a outro cliente.** 6.7. Este cadastro será utilizado em outras promoções do Shopping, sendo obrigatória a apresentação do documento de identidade e/ou CPF no ato da troca, que só poderá ser feita pessoalmente, sem autorizações prévias e/ou procurações. 6.8. Os itens CPF e/ou documento de identidade são obrigatórios para cadastro na promoção, e indispensáveis na confirmação dos dados para definição de entrega da unidade de growler de vidro de 1L (litro) da Backer com 1 (um) voucher que dará direito ao participante de enchê-lo com Chopp Pilsen da Backer

apenas no quiosque do Shopping Del Rey, localizado no segundo piso. 6.9. Para participar da promoção as notas fiscais e/ou cupons fiscais deverão ser apresentados em perfeito estado de conservação, ou seja, sem rasuras, emendas, amassados ou ilegíveis; 6.10. Em caso de aumento significativo de consumidores na realização da apresentação dos comprovantes fiscais para a obtenção de ingressos e, constatada longas filas de espera, a empresa Promotora adotará medidas necessárias para melhorar e agilizar o atendimento ao público. **7. Da Desclassificação.** 7.1. Não serão admitidos: (a) Não será permitida a apresentação de cupom sequencial obtido em um mesmo estabelecimento comercial, tampouco de cupons fiscais obtidos no mesmo dia, pertencentes ao mesmo estabelecimento comercial não sequenciais, que estejam em quantidade superior a 2 (dois) cupons; (b) Criação de cadastro em nome de terceiros ou repasse de créditos para terceiros; (c) Utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica; (d) Comprovantes de venda emitidos pela Internet, telefone ou correio; (e) Comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período de 01/08/2017 a 13/08/2017; (f) Comprovantes de venda de transações realizadas fora do Shopping; (g) Reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas; (h) Qualquer outro documento de compra, exceto para os casos das lojas que promovem a entrega de notas fiscais em domicílio. Neste caso, a Mandatária autoriza a apresentação de outro documento de compra (ex: pedido de compra juntamente com o comprovante de compra do cartão de crédito/débito/pré-pago CAIXA Elo), desde que devidamente carimbado pelo gerente da referida loja; (i) Comprovantes de venda rasurados; (j) Comprovantes de venda relativos ao estacionamento; (k) 1ª via dos comprovantes de venda do cartão desacompanhada da respectiva nota/cupom fiscal; (l) Também não será permitida a participação de funcionários do Shopping, das lojas e quiosques locatárias do Shopping, das empresas terceirizadas que prestem serviço dentro do Shopping, bem como seus parentes em primeiro grau e cônjuge/companheiro. 7.2. A empresa disponibilizará, na sala da Administração do Shopping, um banco de dados contendo a relação das pessoas impedidas de participar da promoção. **8. Da Especificação dos Produtos.** 8.1. Serão 1.300 (mil e trezentos) growlers de vidro de 1L (litro) da Backer com 1 (um) voucher que dará direito ao participante de enchê-lo com Chopp Pilsen da Backer apenas no quiosque do Shopping Del Rey, localizado no segundo piso, que serão distribuídos no período desta promoção ou enquanto durar o estoque, nos exatos termos descritos no item 6 deste Regulamento. 8.2. Os growlers ofertados destinar-se-ão unicamente à premiação da Campanha em referência não sendo objeto de comercialização pelo Shopping. **9. Local da Entrega dos Produtos.** O local de entrega dos growlers será no mall do Shopping, 1º piso, próximo à Praça de Eventos, sendo livre o acesso aos interessados **10. Forma de Divulgação da Promoção Comercial:** A divulgação desta promoção será feita por meio de peças no interior do shopping, redes sociais, lojas do Shopping e assessoria de imprensa. **11. Divulgação da Imagem dos Participantes:** Os participantes concordam desde já, com a utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação da promoção comercial, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora pelo período de até 01 (um) ano a partir da data da entrega das pelúcias. **12. Considerações Gerais.** 12.1. **É proibida a conversão do produto ofertado nesta promoção em dinheiro.** 12.2. A responsabilidade do Shopping em

relação ao consumidor participante cessará com a entrega dos produtos. 12.3. Terminando o estoque de growlers, o Shopping reserva-se ao direito de considerar encerrada a promoção, mesmo que dentro do período de validade; 12.4. Qualquer problema decorrente de qualidade dos produtos deverá ser informado à Promotora. 12.5. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores, mediante a criação de uma banca composta de três membros e, posteriormente, submetidas aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. 12.6. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção. 12.7. Os produtos a serem distribuídos destinam-se aos participantes da promoção, sendo vedada sua transferência antes da entrega. 12.8. Em casos de emergência ou problema no produto, o interessado deverá entrar em contato com o Shopping no ato da entrega do mesmo ou diretamente na Administração através do fone (31) 3479-2054. 12.9. Não serão produtos desta promoção os produtos vetados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72, a saber: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac, fumo e seus derivados. 12.10. Os participantes poderão esclarecer quaisquer dúvidas em relação à promoção consultando o regulamento completo desta promoção no *posto de troca* e também no site www.shoppingdelrey.com.br, sendo que a participação nesta promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento. 12.11. Este Regulamento estará afixado próximo ao stand de troca e também no site do Shopping www.shoppingdelrey.com, sendo que a participação nesta promoção implica na aceitação total de todos os itens deste Regulamento. 12.12. A presente promoção será encerrada antes do prazo aqui estabelecido caso o estoque de produtos ofertados se esgote, estando estes descritos na cláusula 8 deste Regulamento. 12.13. A Promoção independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71 e suas regulamentações. 12.14. A simples participação na presente campanha implica na concordância, aceitação e reconhecimento do presente Regulamento, bem como autoriza o Shopping a promover a divulgação do nome e imagem dos participantes, além do uso de seus dados pessoais para efeito de marketing de relacionamento. 12.15. A participação nesta promoção não gerará aos consumidores nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento. 12.16. Esta promoção, assim como seu regulamento poderá ser alterado, suspensa ou cancelada pelo Shopping, mediante simples aviso, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da empresa promotora e que comprometa o regular andamento da promoção, de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejado.